

FACULDADE DE LETRAS
INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA

CONIMBRIGA

VOLUME XXXI



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

1992

JOSÉ DA SILVA RUIVO

Licenciado em História (Variante de Arqueologia) — Universidade de Coimbra

L. ANTONIO VRSO LIBERTI ET FAMILIA

«Conimbriga» XXXI (1992), P. 119-154

RESUMO: Dedicada a *L. Antonius Ursus* pelos *liberti et familia*, a presente inscrição foi publicada pela primeira vez em 1972, por D. Domingos de Pinho Brandão. Apesar de ter passado despercebida durante muito tempo, assume-se como uma das epígrafes mais notáveis entre as descobertas até ao presente momento na cidade lusitana de *Collipo*. O autor analisa o seu conteúdo e as suas implicações jurídico-sociais, procurando inseri-la num momento particular da história da cidade — o da sua municipalização — e num quadro de contactos com a Itália, cuja influência o texto reflecte. Seguidamente interroga-se acerca do significado do termo *familia*, comentando várias inscrições peninsulares onde ele aparece referido. O artigo termina com o estudo do gentílico *Antonius*, primeiro no território português, com particular evidência para o *conventus Scallabitanus* e, depois, no contexto mais vasto da *Hispania* romana, onde esta família se afirmou como uma das grandes *gentes*.

RÉSUMÉ: Publiée la première fois en 1972 par D. Domingos de Pinho Brandão, la présente inscription est dédiée à *L. Antonius Ursus* par ses esclaves et affranchis. Restée longtemps inaperçue, il s'agit d'une des plus importantes épigraphes trouvées dans la ville lusitanienne de *Collipo*, jusqu'à ce moment là. L'auteur analyse le contenu et les implications juridiques et sociales, en essayant son insertion dans un moment particulier de l'histoire de la ville — celui de sa municipalisation — et dans le cadre de l'établissement de contacts avec l'Italie, que le texte de l'inscription laisse entendre. Il s'interroge ensuite sur le sens du mot *familia*, en commentant plusieurs inscriptions de la Péninsule Ibérique ou il vient référer. L'article finit avec l'étude du gentiliz *Antonius*, d'abord au Portugal, en attirant l'attention sur le *conventus Scallabitanus* et, après, dans le contexte plus élargi de l'Hispanie romaine, ou cette famille a joué un rôle très important.

(Página deixada propositadamente em branco)

L. ANTONIO VRSO LIBERTI ET FAMILIA

Notas sobre uma inscrição de Collipo (*).

1. A inscrição e o seu estudo

Pedestal de calcário com inscrição honorífica, proveniente de S. Sebastião do Freixo (Batalha). Actualmente, encontra-se guardado em instalações pertencentes ao Gabinete de Etnografia da Comissão Distrital de Turismo de Leiria.

De secção rectangular, apresenta a face epigrafada e as duas faces laterais trabalhadas. A face posterior foi rudemente desbastada, verificando-se igual procedimento para a superior. Esta última possui uma cavidade, talvez para utilização *de forceps*. Uma ou outra falha devida a maus tratos não impede, porém, a leitura da totalidade do monumento.

Dimensões: 63 x 53,5 x 50.

Ució) (hedera) ANTO[N]IO / VRSO / LIBERTI (hedera) ET / FAMILIA

A Lúcio António Urso. Os libertos e a comunidade dos escravos.

Alt. das letras: 5,2.

(*) Ao Prof. Doutor José d' Encarnação, nosso mestre de Epigrafia, desejamos tributar o mais sincero reconhecimento pelas sábias pistas e sugestões que nos foi fornecendo durante a elaboração deste trabalho. Estamos igualmente gratos ao Prof. Doutor Jorge de Alarcão pela oportunidade das observações críticas que nos teceu.

BRANDÃO (D. de Pinho), *Epigrafia romana coliponense*, "Conimbriga", XI, 1972, pp. 42-44, n.º IX. ENCARNAÇÃO (J. d), *Pelo nome os conhecereis (subsídios para o estudo da população romana da região de Leiria)*, comunicação apresentada ao II Colóquio Sobre História de Leiria e da Sua Região, Leiria, 29 e 30 de Novembro de 1991 (a publicar).

O texto está disposto por quatro linhas, ostentando ainda ligeiros vestígios de linhas auxiliares. A paginação não obedece a qualquer tipo de alinhamento, apesar de as duas primeiras linhas darem a ideia de que o lapicida ia seguir um eixo de simetria, no entanto, as duas últimas não respeitam essa intenção. Os caracteres são do tipo capital quadrada, de bom desenho, biselados. Nas linhas 1 e 3, a pontuação faz-se mediante a utilização de *hederae distinguentes* finamente desenhadas, a última das quais danificada. Na primeira linha, soltou-se uma lasca da pedra que fez desaparecer o segundo N da palavra ANTONIO, afectou a parte superior do I, atingindo ainda ao de leve os dois O. Na linha 4, o último A de FAMILIA apresenta esfaldada a área correspondente à sua parte superior e à barra transversal.

Provavelmente relacionada com o levantamento de uma estátua em honra de *L. Antonius Ursus*, a presente epígrafe parece reflectir uma homenagem *postmortem*, facto que lhe confere um amplo cunho funerário.

O homenageado está identificado pelos *tria nomina*, à maneira latina; as implicações jurídico-sociais decorrentes da não-indicação da filiação e da tribo induzem-nos, porém, à primeira vista, a atribuir-lhe o estatuto de liberto, uma vez que a sua estrutura onomástica, como adiante explicitaremos, não parece revelar quaisquer indícios que o permitam relacionar com um estrato étnico tipicamente indígena.

Situado no grupo dos *praenomina* mais utilizados entre os Romanos, o prenome *Lucius* é vulgaríssimo Q, havendo a destacar a sua superior utilização entre os indivíduos pertencentes ao ramo hispânico dos *Antonii*. Relativamente bem documentado no território actualmente português, sobretudo para a faixa atlântica compreendida entre os rios Tejo e Mondego, o prestigiado gentílico *Antonius* foi, até ao momento, assinalado na área de *Collipo* apenas pela presente inscrição. Contudo, este nome arroga-se, em termos epigráficos, como o décimo terceiro mais bem representado na Hispânia (2). Quanto ao cognome *Ursus*, este * 9

(1) CAGNAT (R.), *Cours d'Épigraphie Latine*, Paris, 1914, 4- ed., p. 39 (= *Cours*).

(2) KNAPP (R. C), *The origin of provincial prosopography in the West*, *AncSoc*, 9, 1979, p. 217 (= *Prosopography*).

antroponimo não é dos mais frequentes na onomástica latina da Península Ibérica (3), ocorrendo principalmente nas regiões orientais do Império (4), eventualmente relacionado com a popularidade gozada entre os primitivos cristãos(5).

Em território português, *Ursus* foi registado no masculino em Mões, Viseu (CIL II 449); Fortios, Portalegre (FE 132); e Lisboa, onde, curiosamente, se assinala o seguinte epitáfio: C. *An[t]jonius | L. f Ur[s]us I h. s. e* (6) E muito provável que estejamos perante um filho de Lúcio António Urso, dada a proximidade entre os dois nomes (7) e a indicação do patronímico *Lucius, praenomen* do homenageado em *Collipo*. Com uma onomástica bastante similar, temos, em Mérida, um *Antonius Ursianus* (ILER 4744), não sendo totalmente inverosímil a possibilidade de uma ligação familiar entre o homenageado em *Colippo* e os *Antonii* da capital provincial: dos *agri* coliponenses provém a inscrição funerária de Cláudia Sosuma, emeritense (ERC XXI). No feminino, encontra-se atestado em Lisboa (8) e numa cupa de Trigaches, Beja (IRCP 348).

Tratando-se aparentemente de um liberto, tudo aponta para a inclusão de *Ursus* no seio da burguesia coliponense, quem sabe se relacionado com actividades de natureza comercial ou artesanal.

Essa boa situação económica traduzir-se-ia, entre outras vantagens, na posse de um número relativamente elevado de servidores, libertos e escravos, designados na inscrição por *liberti et familia*, expressão que deixa transparecer estabelecimento de contactos entre a pequena cidade lusitana e a Itália. Esses contactos estão já de certa forma expressos na inscrição funerária do escravo *Corinthus*, natural de *Colippo* e falecido em Roma na flor da idade: *D. M. S. | Corinθο Helvi | Philippi ser. | ex Lusitania municip. | Collipponensi | ann. XXI \ Victor et Celer fratri | d. s. fC*.

(3) UNTERMANN (J.), *Elementos de un Atlas Antroponimico de la Hispania Antigua*, Madrid, 1965, pp. 183-184, mapa 81.

(4) KAJANTO (I.), *The Latin Cognomina*, Roma, 1982 (reimp.), p. 329 (= *Cognomina*).

(5) KAJANTO, *Cognomina*, p. 88.

(6) CIL II 202 = EO 82 = ILER 2398.

(7) CAGNAT, *Cours*, p. 68: no início do Império era frequente o filho mais velho, para além de receber o gentílico paterno, receber também o cognome.

(8) CIL II 5004 = EO 68 = ILER 2389.

H CIL VI 16100 = ERC I.

Será *L. Antonius Ursus* um colono? Ou tratar-se-á, antes, do liberto de uma família itálica? Era relativamente frequente o escravo, após a manumissão, tornar-se, por sua vez, patrono. E paradigmático o caso de Trimalquião, personagem do *Satyricon* de Petrónio que, tendo acumulado uma enorme fortuna através da especulação comercial, se torna, por seu turno, proprietário de numerosos escravos. Uma inscrição funerária proveniente da Itália, actualmente no Metropolitan Museum of Art, de Nova Iorque, é dedicada pelos *liberti et libertae et familia* ao patrono Q. Fábio Diógenes, um antigo escravo (*¹⁰ *). O direito romano previa mesmo que um escravo pudesse possuir no seu pecúlio um ou vários escravos, adquiridos por doação, por compra ou por qualquer outro meio legal. O escravo de um escravo é geralmente designado por *servus vicarius*, embora, por vezes, possa também surgir referido como *peculiaris*, *conservus* ou *verna* ⁽¹¹⁾.

Ao estar relacionada com a possível vinda de imigrantes itálicos para a região, esta inscrição assume um papel de especial relevância, como testemunho para a romanização de *Collipo*. Se a datação que propomos estiver correcta, ou seja, a primeira metade do séc. I d.C., poderá corresponder a um período de afluxo de colonos, porventura em sintonia com a elevação de *Collipo* à categoria de *municipium*, promoção que o registo epigráfico de vários *Tiberii Claudii* nas imediações daquele centro urbano ⁽¹²⁾ permitirá atribuir, hipoteticamente embora, aos reinados de Cláudio ou Nero ⁽¹³⁾.

É, no entanto, forçoso admitir que podemos estar na presença de uma concessão a título meramente individual, fruto de um acto de favor do *princeps*. Por outro lado, apesar de ser comumente aceite a localiza-

⁽¹⁰⁾ *Q. Fabio Diogeni | et Fabiae \ Primigeniae \ quae vixit cum eo | annis XXXVIII liberti et libertae \ et familia Q. Fabi \ Diogenis posuerunt* (informação do Prof. Doutor José d'Encarnação).

⁽¹¹⁾ LÉCRIVAIN (Ch.), *Vicarius*, in DA, t. 5, Paris, 1913, pp. 820-825.

⁽¹²⁾ ERC p. 141. O gentílico *Claudius* é, de longe, o mais bem representado no território da *civitas*, contando ao todo com nove exemplares, um dos quais de uma emeritense, seguido pelos *Sulpicii*, com cinco testemunhos.

⁽¹³⁾ ALARCÃO, (J.), *Identificação das cidades da Lusitânia portuguesa e dos seus territórios*, in “Les Villes de Lusitanie Romaine: hiérarchies et territoires”, Paris, 1990, p. 26. Contra a ideia de uma política de Cláudio em favor das províncias espanholas, cfr. NONY (D.), *Claude et les espagnols, sur un passage de L'Apocoloquintose*, MCV, 4, 1968, pp. 51-71 (= *Claude et les Espagnols*). Segundo este autor, a Espanha ocuparia apenas um lugar subalterno na política ocidental daquele imperador.

ção do *oppidum* no monte de S. Sebastião, a verdade é que, até agora, as escavações aí realizadas não puseram a descoberto quaisquer vestígios monumentais daquela antiga cidade ⁽¹⁴⁾, pelo que, contrariamente ao que se passou em Conimbriga ⁽¹⁵⁾, não dispomos, para já, de nenhuma indicação cronológica acerca da execução de um programa de renovação urbanística condizente com a aquisição do novo estatuto jurídico.

E aqui recorremos, mais uma vez, à epigrafia, cujos dados parecem apontar para a fixação de um substrato itálico na região, o mais tardar, por volta de meados do século I d.C ⁽¹⁶⁾. Atente-se nos seguintes epitáfios, o primeiro de Leiria: *M. Granius \ Vegetus arm. | XXVh. s. e. s. I.I.I. \ Iulia Lobessa \ coniugip. c.* ⁽¹⁷⁾; e o segundo de S. Sebastião do Freixo: *Helviae I Maxsum[a]e Valerius \ Severus \ cliens* ⁽¹⁸⁾. Aparentemente, os textos datam da primeira metade do séc. I e documentam gentilícios característicos da Península Itálica. Os *Granii*, que na Hispânia contam com cerca de duas dezenas de testemunhos (cfr. ILER p. 600), distribuídos sobretudo ao longo da fachada mediterrânica da *Citerior* e da Bética, eram uma importante família de *Puteoli*, dos finais da República ⁽¹⁹⁾. É, de facto, na Campânia, que avultam os seus portadores (31 em CIL X), mas também no Lácio ⁽²⁰⁾, na Úmbria e na Etrúria (22 em CIL XI) ⁽²¹⁾. Fora da Itália, merecem igualmente menção os *Granii* do Norte de África, sobretudo os de *Lepcis Magna*, com assento no Senado e a numerosa comunidade residente em Delos ⁽²²⁾. Pertencerá *M. Granius Avitus* a esta família de

⁽¹⁴⁾ ALARCÁO (J.) e OLEIRO (J. M. B.), *Escavações em S. Sebastião do Freixo (concelho da Batalha)*, “Conimbriga”, 8, 1969, pp. 1-12.

⁽¹⁵⁾ Foram realizadas em Conimbriga duas renovações urbanas, uma na época de Augusto, outra na dos Flávios, esta correspondente à concessão do estatuto municipal à cidade: ALARCÁO (J.), *O Domínio Romano em Portugal*, Mem Martins, Europa-América, 1988, pp. 70-74 (= *Domínio*).

⁽¹⁶⁾ A idêntica conclusão chegaram José d’Encarnação e M. da Conceição Lopes para o município vizinho de *Eburobritium* (FE 170).

⁽¹⁷⁾ ERCXXXV.

(is) ERCXII.

⁽¹⁹⁾ FORCELLINI, *Lexicon Totius Latinitatis*, t. V, Pádua, 1940, s.v. *Granius* (= *Lexicon*).

⁽²⁰⁾ Sobretudo em Ostia, onde existiu uma *basilica* ou *porticus Graniana* (CIL XIV 4715) e em Roma.

⁽²¹⁾ SCHULZE (W.), *Zur Geschichte Lateinischer Eigennamen*, Berlim, 1966, pp. 237 e 237a (= *Eigennamen*).

⁽²²⁾ LASSÈRE (J.-M.), *Ubique populus*, Paris, 1977, pp. 92 e 179. Sobre o número dos *Granii* africanos, veja-se PFLAUM (H.-G.), *Onomastique de Cirta*, in “*Afrique Romaine, Scripta varia I*”, Paris, 1978, pp. 172-173.

homens de negócios “internacionais” ou ao numeroso séquito dos seus clientes?

Quanto aos *Helvii*, são frequentes em toda a Itália, particularmente na Campânia, na Lucânia e no Lácio ⁽²³⁾. Pinho Brandão (*op. cit.* pp. 9 e 52-53) estabelece, e muito bem, a ligação entre a Hέλvia Máxima, da inscrição de S. Sebastião, e o *Helvius Philippus* da inscrição de Roma, atrás transcrita. É crível que Hέλvio Filipe tenha residido e talvez nascido em *Collipo*, de onde terá levado para a Cidade Eterna o escravo *Corinthus* e os irmãos, *Victor* e *Celer*. Se dúvidas existissem relativamente ao estabelecimento de contactos entre *Collipo* e a Itália, este monumento desvanecê-las-ia. Que esta *gens* era influente na vida local daquele município lusitano, mostra-o claramente o facto de o epitáfio de Hέλvia Máxima ter sido mandado lavar por um seu cliente.

De S. Sebastião é oriunda outra lápide, hoje infelizmente perdida, não menos interessante: *Q. Laerio | Quirinae [sic] \ Scipioni an. XXX | Quintilla Q. | fil. mater \ filio \ pientissimo* ⁽²⁴⁾.

Vários aspectos ressaltam da análise do texto, o primeiro dos quais é o facto de a tribo vir indicada por extenso e em genitivo. Em segundo lugar, a ocorrência do gentilício *Laerius*, que — a estar correctamente grafado — constituirá um *hapax* na epigrafia do mundo romano. Por último, a paleografia da inscrição, gravada, segundo dizia J. Callado em 1890, “em caracteres latinos do século de Augusto” ⁽²⁵⁾. Ora, na linguagem dos autores do século passado, estes caracteres costumam corresponder à capital quadrada de inícios do séc. I d.C., o que é plenamente confirmado pela ausência da fórmula *D.M.S.*, que só começa a ser habitual nos epitáfios, de meados daquele século em diante ⁽²⁶⁾.

Quanto a *Laerius*, tanto pode representar um caso ímpar, como tratar-se de uma má leitura ou de um erro do lapicida. Atendendo a que se conhece em *Collipo* o gentilício *Laberius*, documentado inclusivamente na pessoa de uma flaminia provincial — Labéria Gala de seu nome ⁽²⁷⁾, parece-nos aceitável optar antes por aquela forma gentílica.

⁽²³⁾ SCHULZE, *Eigennamen*, p. 162.

⁽²⁴⁾ ERC XIII.

⁽²⁵⁾ CALLADO (J.), *Inscrição romana*, “Distrito de Leiria”, de 24 de Maio de 1890.

⁽²⁶⁾ LASSÈRE (J.-M.), *Recherches sur la chronologie des épitaphes païennes de VAfrica*, *AntAfr*, 7, 1973, pp. 120-121 (= *Chronologie des épitaphes païennes*), onde o autor traça um quadro sinóptico relativo à evolução do formulário sepulcral no Norte de África, na Gália e na Itália.

⁽²⁷⁾ ERC IV. O outro testemunho reporta-se a uma *Laberia Maxuma* (n.º XXV).

Finalmente, a questão da tribo. A *Quirina*, tribo de *Collipo*, constitui, por excelência, a tribo a que foram adscritos os habitantes das cidades elevadas pelos Flávios à categoria de municípios, não se conhecendo, até ao presente momento, nenhum exemplo seguro da sua atribuição por Cláudio na Hispânia (28), pelo que uma datação recuada é meramente hipotética. Não obstante, parece-nos de considerar a eventualidade de uma municipalização júlio-claudiana para *Collipo*, que J. de Alarcão admite ter podido ocorrer também em relação a *Sellium, Ammala zAritium Vetus* (29).

No tocante ao motivo ou motivos que estiveram na origem da dedicatória a Lúcio António Urso, podemos aventar a seguinte hipótese: ao morrer, aquele terá efectuado várias disposições em favor dos seus escravos e libertos, algumas das quais poderão ter incluído o legado de uma soma em dinheiro ou em bens e a manumissão de alguns servos (30).

Estes, reconhecidos pela liberalidade do seu senhor, resolveram mostrar publicamente a sua gratidão, mediante a dedicatória de uma inscrição e o levantamento de uma estátua. Questão que vem a propósito, é a de saber qual o contexto arqueológico a que estaria associado tal monumento, de características excepcionais, face aos hábitos epigráficos da região. Uma resposta tentadora passaria pela sua colocação num recinto público, como o *forum* da cidade, solução que a ausência de qualquer referência expressa à intervenção da *ordo* local, em princípio, não autoriza. Outra hipótese, plena de cabimento, foi-nos sugerida pelo Prof. Doutor José d'Encarnação, de acordo com a qual, a inscrição e a estátua se destinariam a figurar no recinto funerário desta família, quiçá à entrada do mausoléu, à semelhança do que encontramos, por exemplo, em cidades como Pompeia ou Herculano (31).

(28) NONY, *Claude et les Espagnols*, pp. 57-58.

(29) ALARCÃO (J.), *O estado e o governo local*, in “Nova Historia de Portugal” (dir. de J. Serrão e A. H. de Oliveira Marques, coord. de J. de Alarcão), vol. I, Editorial Presença, Lisboa, 1990, p. 390.

(30) O acto de libertar um escravo era considerado meritório aos olhos da sociedade romana. Petrónio (*Satyricon* 71.1) coloca na boca de Trimalquião as seguintes palavras: *os escravos também são homens e mamaram o mesmo leite que nós, a despeito do destino que os maltrata. Mas, em minha vida e brevemente, hão de saborear a água da liberdade. Em poucas palavras, liberto-os a todos no meu testamento*. Veja-se ainda ALFÖLDY (G.), *La manumisión de esclavos y la estructura de la esclavitud en el Imperio Romano*, PLAV, 9, 1973, pp. 99-123.

(31) Sobre os monumentos sepulcrais daquelas cidades, cfr. KOCKEL (V.), *Die Grabbauten vor dem Herkulaner Tor in Pompeji*, Mainz am Rhein, 1983.

É de supôr que, associando-se em homenagem ao nome do patrono, os servidores de *L. Antonius Ursus* pretendessem usufruir do prestígio que lhe seria reconhecido em *Collipo*.

2. O significado de *liberti et familia*

Deixámos prepositadamente para este ponto o comentário à expressão *liberti et familia*, aqui registada pela primeira vez, ao que julgamos saber, na epigrafia latina da Península, mas que parece ser comum em Roma, nomeadamente em inscrições provenientes de monumentos funerários colectivos⁽³²⁾, com frequência alusivas aos servidores de importantes personagens *Libertorum et \familiae \ Scriboniae et Corneli Marcelli feius*, relativa aos servidores da primeira esposa de Augusto⁽³³⁾, *on Libert, et I familiae \ L. Arrunti L. f \ Ter.*, referente aos libertos e aos escravos de um cônsul⁽³⁴⁾, ou ainda *Libertorum | et libertarum \ et familiae | C. Anni C. f. Cor. I Pollionis*⁽³⁵⁾. Este *C. Annius Polio* terá sido, talvez, aquele que, segundo Tácito (*Ann.* 6.9), esteve implicado em 32 d.C. na conjuração de Sejano contra o imperador Tibério ou o pai dele⁽³⁶⁾. Não faltam, também, exemplos relativos aos servidores de personagens ricas, mas menos influentes: *Familiae L. Coccei et liberteis | et eorum | Dasius disp. de suo fac. coer.*⁽³⁷⁾, ou *Liberteis et familiae | L. Noni L. F. Pap. et*

(32) Veja-se por exemplo: CIL VI 5931, 6068, 7395, 9268, 9320, 9321, 9322, 9323, 11998, 26197, 26258, 35199, 36474.

(33) CIL VI 26033.

(34) ILS 7851 = CIL VI 5931.

(35) CIL VI 7395 = ILS 7852. Poderíamos citar ainda outros exemplos significativos, como CIL VI 26258, monumento dos libertos e da *familia* de *T. Septimus Sabinus*, provavelmente o edil curul referido em Plínio, *N.H.* 34.93.

(36) CIL Vip. 1051.

(37) CIL I² 1286 = CIL VI 9320 = ILLRP 785. Segundo S. Panciera e N. Pétrucci, a referência a um *dispensator* indica com frequência a presença de uma *familia* numerosa e importante, geralmente pertencente a membros da classe senatorial ou a personagens de relevo. Aqueles autores chamam ainda a atenção para o facto de três quartos dos *dispensatores* conhecidos epigraficamente em Roma terem encontrado sepultura nos *columbaria* das principais famílias romanas (PANCIERA, S. e PÉTRUCCI, N., *Monumentum familiae et libertorum gentis Mariae*, BCAR, 92 (2), 1987-1988, pp. 309-310). Temos inclusivamente casos em que os *dispensatores* doavam o sepulcro *di familia* e aos *conservi*, como em CIL VI 9321 = ILS 7853: *In front, p. XIII familiae et liberi. \ Vitellior. | Eumaeus disp. dat. \ In agr. p. XXXXV.*

Antoniae libertorum (38) e *Libertor. \ et famil. \ Seneci Surae | in fr. p. XXXVI in ag. p. XXXV* (39), indicando os dependentes de indivíduos de estirpe nobre, embora desconhecidos.

Estas inscrições, procedentes, na maior parte dos casos, de *columbaria*, para além do seu profundo significado funerário, detêm ainda assinalável importância no plano social, na medida em que, ao indicarem os nomes dos patronos — indivíduos geralmente poderosos que edificavam ou mandavam edificar, eles mesmos, tais monumentos sepulcrais — veiculam uma certa ideologia do grupo dominante. Como acentua G. Fabre, as “elites” nada mais faziam que *prestar homenagem ao seu próprio nome e traduzir, numa realidade arquitectónica nova e significativa pelas suas dimensões, a coesão e a importância dos laços de dependência* (40).

Se, como já ficou demonstrado, em Roma existe uma ligação evidente entre a utilização da expressão *liberti et familia* e as práticas funerárias dos escravos e libertos pertencentes às classes dirigentes (41), o mesmo já não parece suceder noutras regiões do Império, onde surge com menos frequência, e não já tanto com carácter funerário, mas mais honorífico, não perdendo, apesar de tudo, o seu cunho “elitista”. Assim acontece na seguinte inscrição da Dácia: — *\ [Anniae ?] | Luci[llae] | Augus[tae] \ Imp. Veriafug.] \ Armenia[ci] \ [Par]th[ici] | maxim[i] | lib. et familia \ et \ leguli aurariar.*, em honra de Ánia Lucila, esposa de Lúcio Vero (42), ou numa outra de *Hippo Regius*, na África Proconsular: *T. Flavio T.f Quir. Macro \ duumviro flaminiper\petuo Ammaedarensium \ praef gentis Musulamio\rum curator frumenti comparandi in annonam Urbis facto a divo Nerva Tra\iano Aug. proc. Aug. a[dpr] aedis saltus Hipponifens.] et Theve[st]ini proc. provinc[i]ae Sficiliae collegum Larum Caesaris n. et liberti et familia item conductores qui in regione*

(38) CIL I² 1346 = VI 23006.

(39) CIL VI 26197 = ILS 7854.

(40) FABRE (G.), *Libertus. Recherches sur les rapports patron-affranchi à la fin de la République romaine*, École Française de Rome, Roma, 1981, p. 151 (= *Libertus*).

(41) *idem, ibidem*, p. 152, chama a atenção para o facto de, em Roma, estas práticas colectivas de enterramento terem ganho a maior importância, ligadas, por um lado, à carestia dos terrenos e, por outro, à importância numérica das *familiae* dependentes das grandes *gentes*.

(42) IDR III (3), 283.

Hipponi[ens]i consistent, homenageando *T. Flavius Macer*, procurador imperial sob o reinado de Trajano ⁽⁴³⁾.

Imputada ao conjunto dos libertos e escravos de um senhor, a expressão *liberti et familia* tende a destacar os libertos do conjunto dos serviçais propriamente ditos ⁽⁴⁴⁾; não faltam, porém, argumentos para a inclusão dos libertos na *familia* dos servidores ⁽⁴⁵⁾.

O termo *familia* é anterior à Lei das XII Tábuas ⁽⁴⁶⁾ e deriva do osco *farnel*, de onde teria dado origem a *famulus* (servo, escravo) ⁽⁴⁷⁾. Esta etimologia fixa o sentido primitivo *ât familia* como o conjunto dos *famuli* que habitavam na mesma casa, sujeitos à autoridade de um senhor ⁽⁴⁸⁾. Posteriormente, o termo foi objecto de uma grande evolução semântica, passando a incluir também os libertos ⁽⁴⁹⁾ e a implicar uma comunidade de domicílio ⁽⁵⁰⁾, aproximando-se daquilo que hoje entendemos por família. Esta extensão do sentido primitivo é facilmente compreensível, uma vez que os filhos *in potestate* e a *uxor in manu*, não estavam menos sujeitos ao poder paternal que os próprios escravos ⁽⁵¹⁾. Neste sentido, podemos distinguir no direito romano pelo menos duas espécies de família, encarada por um lado como o conjunto de *servi* e pessoas livres — *filius familia*, *uxor in manu*, netos, filhos adoptivos, libertos e clientes — submetidas à autoridade de um *paterfamilias* e, por outro, como o conjunto dos agnados — parentes por consanguinidade — descendentes de um mesmo antepassado comum, parte da *gens*, ou a própria *gens* ⁽⁵²⁾.

⁽⁴³⁾ LEVEAU (Ph.), *L' aile II des Thraces, la tribu des Mazices et les praefecti gentis en Afrique du Nord*, AntAfr, 7, 1973, p. 177, n^o 41.

⁽⁴⁴⁾ Em CIL I²1703 = ILLRP 285, a expressão *familiam suam manumisit* tem por intenção destacar os libertos do comum dos escravos.

⁽⁴⁵⁾ FABRE, *Libertus*, pp. 332-333.

⁽⁴⁶⁾ WEAVER (P. R. C.), *Familia Caesaris. A social study of the emperor's freedmen and slaves*, Cambridge, 1972, p. 299 (= *Familia Caesaris*).

⁽⁴⁷⁾ FESTUS, *De verb. signif.*, p. 87: *famuli origo ab Oscis dependet apud quos servus famel nominabantur, unde et a vocata*.

⁽⁴⁸⁾ FORCELLIN, *Lexicon*, t. II, Pádua, 1940, s. v. *Familia*, BENVENISTE (E.), *Vocabulaire des institutions indo-européennes*, Paris, 1969, p. 358.

⁽⁴⁹⁾ Nesta acepção, veja-se, por exemplo, CIL XII4887: *L. S. \ familia!libertorum \libertarum | C. Iuli Aucti*.

⁽⁵⁰⁾ FABRE, *Libertus*, p. 131.

⁽⁵¹⁾ BAUDRY (F.), *Familia*, in DA, t. II, Paris, 1896.

⁽⁵²⁾ TLL, t. VI, Leipzig, 1812-1826, col. 239-240, s. v. *Familia*, RADIN (M.), *Gens, familia, stirps*, CPh, 9, 1914, p. 238. Relativamente às várias acepções de *familia*, cfr. ainda LEONHARD (R.), *Familia*, in RE, t. VI (2), Estugarda, 1909.

Familia é, de facto, uma expressão polivalente — como reconhece Ulpiano (*Dig.* 50.16.195): *Familiae appellatio varie accepta est* — que serve para identificar o núcleo de parentesco, os escravos, os bens, indicando que tudo é propriedade do chefe de família. Subjaz a este conceito um princípio patrimonial, compreendendo as pessoas *in manu*, livres e escravos e, juntamente com elas, os bens móveis e os imóveis, as *res Mancipi* e as *res nec Mancipi* ⁽⁵³⁾.

Uma questão que nos parece pertinente é a de saber qual o número de servos que compunham a *familia*. Escreve Cícero (*Pro A. Caecina* 19.55): *uno servulo familiae nomen non valere*, “a palavra família não se deve aplicar a um único escravo”. E, mais à frente, prossegue o eminente jurisconsulto: *familia intelligamus quae constet ex servis pluribus quin unus homo familia non sit*, “entenda-se que & *familia* é composta por vários servos e que um só homem não pode formar uma *familia*”.

Mais conciso a este respeito é Ulpiano (*Dig.* 5D. 16.40 §3): *quindecim liberi homines populus est, totidem servifamilia, totidem vinciti ergastulum*, “quinze homens livres constituem o povo; o mesmo número de servos, a *familia*; o mesmo número de presos, o ergástulo”.

Parece-nos, portanto, que *afamilia* seria constituída por um grupo mais ou menos numeroso de servos, consoante o poder económico de cada proprietário. Eram as famílias ricas que mais escravos possuíam; a própria legislação augustana permitia a um senhor possuir mais de 500 *servi*; contudo, entre as famílias medianamente ricas o número de escravos seria significativamente menos elevado: G. Alföldy cita o caso da província do Nórico, em que o maior número de escravos numa única casa, documentado epigraficamente, é de seis (CIL III 4962) ⁽⁵⁴⁾.

Enquadradas nesta perspectiva que temos vindo a desenvolver, registámos algumas referências ao termo *familia* em inscrições latinas da Península. Assim acontece em Adra, na Bética, onde o libertado *Suavis* e o escravo *Faustus* erigiram uma dedicatória aos Lares e ao Génio da *familia*: *C. C. N. \ Suavis l. et \ Faustus vilic. Lar. et Genium \ cum aedicula primi in familia d. s. d. d.* ⁽⁵⁵⁾. *Faustus* era um *vilicus*, tinha por

⁽⁵³⁾ LEVI (M. A.), *Familia, Servitus, Fides. Indagación en torno a la dependenda humana en la sociedad romana*, “Gerión”, 1, 1983, p. 189.

⁽⁵⁴⁾ ALFÖLDY (G.), *A historia social de Roma*, Editorial Presença, Lisboa, 1989, pp. 152-153.

⁽⁵⁵⁾ CIL II 1980. MANGAS MANJARRES (J.), *Esclavos y libertos en la España romana*, Salamanca, 1971, pp. 77, 203 (= *Esclavos y libertos*).

missão supervisionar o trabalho dos outros escravos nas explorações agrárias do patrão ⁽⁵⁶⁾. Encontra-se aqui subjacente o conceito de *familia rustica*, conjunto de escravos que executavam as tarefas agrícolas nos *fundi* das *villae* pertencentes aos senhores ⁽⁵⁷⁾, definido por oposição a *familia urbana*, comunidade de escravos associados à residência citadina do *dominus* ⁽⁵⁸⁾.

Em Tarragona, um epitáfio assinalando a construção de um monumento sepulcral em memória de Antonia Clementina, a mando do marido, *P. Rufius Flaus*, determinava que os terrenos circundantes à sepultura fossem entregues aos libertos e às libertas da *familia* da esposa, a fim de que estes, atendendo ao obséquio devido à patrona, ficassem a tratar do sepulcro, devendo esta obrigação transmitir-se aos seus descendentes: *D. M. I Antoniae Clementinae ux. P. Rufius Flaus \ m.f et s. viv. in. memorium perpetuum \ hortos coherentes sive suburbanum tradidit \ lib. libertabusque ex familia ux. Marnilo Antrocio | Helenae Tertulinae exceptiq. ne quis eos | venderet set per genus ipsorum possessio decurret \ vel per atnatos vel manumissos* ⁽⁵⁹⁾.

Antonia Clementina possuía os seus próprios escravos (*familia*), na qual estavam incluídos alguns libertos e libertas: *libertis libertabusque ex familia uxoris*, o que milita em prol do que atrás afirmámos, quando incluimos os libertos *nafamilia* dos servidores. As próprias relações entre libertos e servos de um mesmo patrono eram estreitas; muitas vezes, as responsabilidades que alguns libertos assumiam dirigindo a *familia*, os mantinham, aos olhos do patrono ou de terceiros, no seio desta última ⁽⁶⁰⁾. Nesta linha podem ser interpretadas as inscrições colectivas de Roma CIL VI5691 = ILS 7850: *Familiae \ A. Allieni \ in fr. p. XV \ in ag. p. XVI \ et familiae \ PollaeMin'uciae Q. ft* CIL VI6213: *Familia T. Statili Tauri*, mencionando os servidores de três membros da ordem senatorial.

⁽⁵⁶⁾ Cato *De Agr.*, VII, 2: *vilicus familiam exerceat, consideret quae dominus imperaverit fiant.*

⁽⁵⁷⁾ WEAVER, *Familia Caesaris*, p. 4; MANGAS MANJ ARRES, *Esclavos y libertos*, pp. 74-78. Para um maior desenvolvimento, cfr. MARTIN (R.), *Familia rustica: les esclaves chez les agronomes latins*, “Actes du Colloque 1972 sur l’esclavage”, Paris, 1974, pp. 267-298.

⁽⁵⁸⁾ CIL XII 1025; WEAVER, *Familia Caesaris*, p. 4.

⁽⁵⁹⁾ RIT 368. Era habituai os patronos incumbirem aos servidores esta missão de cuidarem do sepulcro, intenção igualmente manifestada por Trimalquião (*Satyricon*, 71.8)

⁽⁶⁰⁾ FABRE, *Libertus*, p. 335.

Significado diverso reproduz o epitáfio métrico *dt Aelia Hygia*, posto a descoberto na longinqua Dàcia. Mandou lavrar Êlio Valentino, à “liberta e esposa digna de apreço, que o tempo cruel arrebatou à família” (61). *Familia* seria aqui utilizada na acepção de conjunto de servos e de pessoas livres, incluindo a *uxor in manu* e o *filius familias*, que constituem uma mesma casa, sob a dependência do *paterfamilias*. Como já vimos, este conceito tornou-se extensivo a uma parte da *gens* ou à própria *gens* e é precisamente neste contexto, irrefutavelmente mais amplo, que deverá ser examinada uma homenagem de Baena: *M. Pompeius Q. f Gal. Icstinis I Ilvir. primus de familia \ Pompeia* (62). Numa demonstração pública de orgulho, por um dos seus ter ascendido pela primeira vez a um destacado cargo na edilidade local, alguns membros da *gens* Pompeia de *Itucci {conventus Astigitanus}* dedicaram a inscrição.

Na epigrafia peninsular, casos há em que o termo *familia* nos aparece relacionado com o tipo de organização social das populações pré-romanas. Numa lápide funerária de Folda del Sueve (Astúrias) parece ler-se: *[P]o ?...Da[gen]i Ter. fil(i) ?] a[n]norum LI ex \ gente Ratrium \ [fa] milia suorum e(x ?) testamento ?) (f3)*. *Familia* designará, neste caso, um grupo de pessoas ligadas entre si por laços de sangue ou de parentesco, unidade nuclear situada em plano hierarquicamente inferior ao da *gens*. O defunto e toda a sua família pertenciam à *gens Ratrium*, uma unidade organizativa indígena, de carácter suprafamiliar, que actuava simultaneamente como unidade social (64).

Por fim e num campo bastante peculiar, observe-se uma epígrafe votiva de Fuente Redonda (Uclés), dedicada a Airo *peía familia Oculensis Usetana: Deo A\ironi fecit fa\milia 0\cul(en)s(is) Use[t(ana)] \ C(aius) Titinni(us) \ Crispinus* (65). Somos da opinião que *familia* se encontra,

(61) IDRIII (3) 159: *D. M. \ Aelia Hygia vixit | annis XVIII | Ael Valent[inus] dec. ?] I col. Apul fl. I libertae et coniugi | gratae | quam tempus durum | rapuit familiam \ pu(a)e simul Dacia te \ voluitpossedit \ Micia secum, have \ puella multum adque \ in aevum vale.*

(62) CIL III 1855 = ILER 1675, CURCHIN (L. A.), *The local magistrates of Roman Spain*, University of Toronto Press, Toronto-Buffalo-London, 1990, p. 153, n.º 154.

(63) CIL II 5749 = ERA 35 = ILER 5495, GONZÁLEZ RODRÍGUEZ (M. e.), *Las unidades organizativas indígenas del área indo-europea de Hispania*, Vitoria/Gasteiz, 1986, p. 133, n.º 171 (= *Unidades organizativas indígenas*). Seguimos a leitura proposta por F. Diego Santos, que não deixa, contudo, de ser hipotética.

(64) GONZÁLEZ RODRÍGUEZ, *Unidades organizativas indígenas*, p. 112.

(65) CIL II 5888 = ILER 714.

aqui muito distante da acepção primitiva, entendida como conjunto de escravos. O adjectivo geográfico *Oculensis*, correspondendo à forma mais antiga até hoje encontrada, relativamente aos habitantes de Uclés⁽⁶⁶⁾, leva-nos a atribuir-lhe o significado de um grupo de indivíduos de uma comunidade ou do conjunto de habitantes de uma localidade. Igual interpretação merece o texto da estela de Valhermoso de la Fuente (Cuenca), dedicada a *Aemilia Panthia* pela *familia Alabanensis* ⁽⁶⁷⁾.

3. O gentílico *Antonius*

No período republicano, o gentílico *Antonius* era muito usual entre os romanos, tanto nas famílias patrícias como nas de ascendência plebeia. A *gens* romana dos *Antonii* vangloriava-se de ser descendente de Anton (Anxccnj-æiios), filho de Hércules ⁽⁶⁸⁾.

Na lista dos seu membros mais ilustres contam-se vários cônsules ⁽⁶⁹⁾, um dos quais o triúnviro Marco António. Também a esta família pertenceram os três *M. Antonii Gordiani* (238-244), conhecidos na História por Gordiano I, II e III, após efemeramente terem cingido a púrpura imperial ⁽⁷⁰⁾.

Como referimos logo no início deste trabalho, este nome encontra-se ampiamente difundido na onomástica latina da Hispânia, ultrapassando a centena e meia de testemunhos (Quadro I). No caso do território actualmente português, os *Antonii* estão relativamente bem documentados, destacando-se claramente de todas as outras a região outrora abrangida pelo antigo *conventus Scallabitanus*, com especial saliência para os centros urbanos de *Scallabis* e *Olisipo*.

De resto, nesta última cidade, para além da já mencionada inscrição a *C. Antonius Ursus*, provavelmente filho do homenageado em *Collipo*, é digno de referência o monumento honorífico CIL II 4993 = EO 82 =

⁽⁶⁶⁾ BLÁZQUEZ MARTÍNEZ (J. M.), *Religiones primitivas de Hispania. I- Fuentes literarias y epigráficas*, Roma, 1962, pp. 168-169.

⁽⁶⁷⁾ RODRÍGUEZ COLMENERO (A.), *Cuenca romana. Contribución al estudio epigráfico (II)*, “Lucentum”, II, 1983, pp. 324-326:2). *M. S. |Ae. Panthiaean. \LXXX familia \ Alabanensis ?*

⁽⁶⁸⁾ FORCELLINI, *Lexicon*, t.V, s. v. *Antonius*.

⁽⁶⁹⁾ ROLDÁN HERVAS (J. M.), *Repertorio de epigrafía y numismática latinas*, Salamanca, 1969, p. 107, apresenta urna lista de doze cônsules saídos daquela família.

⁽⁷⁰⁾ PIR, I, pp. 159-163.

ILER 1265: *Matidiae Aug. \ Fel. lui Olisipo | per \ Q. Antonium Gallum I T. Marcium Marcianum \ Ilvir.*, dedicado à sobrinha de Trajano, onde se regista um *Q. Antonius Gallus*, duúnviro de *Olisipo*. O exercício de tal magistratura confere-lhe, bem como à sua família, um lugar de destaque no contexto sócio-económico e político do município olissiponense, tanto mais que este é, até ao momento, o único membro conhecido da *gens Antonia* a ocupar um cargo municipal na Lusitânia, durante o Alto Império ⁽⁷¹⁾.

Ainda de *Olisipo*, CIL II 242 = EO 76 = ILER 2401: *Q. Pompeius Q. fi [L] I [Ti ?] phush. s. e. | Antonia Omul[i]a \ h. s. e.*, recorda uma liberta daquela *gens*.

No *ager olisiponensis* detectámos a presença deste gentílico em duas inscrições de Oeiras, em memória *át Antonia Amoena* ⁽⁷²⁾, dedicadas respectivamente pelo *pai*, *Antonius Amoenus*, e pela mãe, *Arethusa*, num ambiente que nos parece servil; é provável que se encontre ainda representado em Caparide, Cascais, numa lápide posta a *Iulia (?) Amoena* *pox G. Antonius (?) Avitus*, veterano da XXII Legião Pia Fiel (?) ⁽⁷³⁾.

Outra cidade onde os *Antonii* estão bem representados é, como dissemos, Santarém, outrora capital conventual da Lusitânia, onde se destacam dois monumentos funerários do séc. II, dedicados respectivamente a *G. Antonius Lupus: D. M. \ M. Antoni | M. f. Gal. Lupi | olisiponensis* ⁽⁷⁴⁾ e a *Q. Antonius Celer: D. M. \ Q. Antoni M. f \ Gal. Celeri/ I olisiponensis* ⁽⁷⁵⁾, cidadãos romanos naturais de *Olisipo*, inscritos na tribo Galéria. A importância de *Scallabis*, na sua qualidade de centro político-administrativo, poderá ter estado na origem da sua vinda para esta cidade.

As semelhanças ao nível do formulário das inscrições, a estrutura onomástica e a indicação do mesmo patronímico, concorrem para os identificarmos como irmãos. Temos também como plausível uma ligação à família do duúnviro olissiponense, *Q. Antonius Gallus*.

⁽⁷¹⁾ FRANCISCO MARTIN (J.), *Los magistrados municipales en Lusitânia durante el Alto Imperio*, MHA, I, 1977, p. 237.

⁽⁷²⁾ CIL II 270 = ILER 4161; CIL II 5009 = ILER 3987.

⁽⁷³⁾ ENCARNAÇÃO (J. d'), *Inscrições romanas de Cascais*, "Museu - Biblioteca do Conde de Castro Guimarães", Boletim nº 2, Cascais, 1971, pp. 103-104 = ILER 6387 = AE 1981 491.

⁽⁷⁴⁾ CIL II 327 = EO 144A = ILER 5380.

⁽⁷⁵⁾ CIL II 328 = EO 144B = ILER 5381. Em Cerro de la Poza assinala-se um *Antonius Celer*, sacerdote, em inscrição votiva a Júpiter (CIL II 742 = ILER 668).

A estas duas inscrições poder-se-á ainda ligar uma terceira: *Antoniae I M. f. Marcianae | annor. XXII* ⁽⁷⁶⁾, mencionando uma presumível filha de *M. Antonius Lupus*. Levanta-se-nos, porém, o problema da proximidade temporal das inscrições, que de facto parece não existir; contudo, só a utilização de critérios paleográficos mais ou menos seguros, com base numa observação directa dos monumentos, poderá lançar um pouco mais de luz na questão.

De qualquer modo, um dado que daqui se pode extrair é a existência de laços familiares entre as *gentes Antonia* e *Mareia*, atendendo a que a forma cognominai *Marciana* é formada a partir do gentílico *Marcus* ⁽⁷⁷⁾; vinculação essa já de certa forma patente na dedicatória erigida à sobrinha de Trajano pelos cidadãos de *Olisipo*, onde *T. Marcus Marcianus* surge, a par de *Q. Antonius Gallus*, no exercício do duunvirato.

Novamente em Santarém, foi encontrada uma outra inscrição, dedicada por *Iulia Rufina* à filha, *Antonia Modesta: D. M. \ Antoniae \ Modestae | ann. XXXXI lidia Rufina | mater filiae \ pientissimae | posuit \ h. s. e.* ⁽⁷⁸⁾, muito provavelmente a mesma personagem que, em Ferreira do Zêzere, surge ao lado do genro, *L. Avillius Celer*, numa dedicatória *^Antonia Maxuma: D. M. I Antoniae Maxumae \ Antonia Modesta ma \ ter et L. Avillius Celer \ maritus ex testamento f. c.* ⁽⁷⁹⁾. Estão presentes três gerações — mãe, filha e neta — que procuraremos reproduzir no *stemma* que se segue:

[...] Antonius [...] ⁰⁰ Iulia Rufina

Antonia Modesta

Antonia Maxuma ⁰⁰ L. Avillius Celer

Da defunta de Ferreira do Zêzere, conhecemos uma homónima, em inscrição igualmente funerária, proveniente de Alenquer : *D. M. \ Antoniae Maximae | an. XXXII \ Caesia Amoena | mater filiae \ pientissimae*

(76) CIL II 329 = ILER 2296.

(77) KAJANTO, *Cognomina*, p. 150.

(78) CIL II 330 = ILER 4280.

(79) CIL II 335 = ILER 3740.

I *h. s. e.* ⁽⁸⁰⁾, pese embora o facto de existir uma ligeira diferença em relação à grafia do cognome: *Maxima* em vez de *Maxuma*.

Do que temos vindo a dizer, dois aspectos nos merecem reparo. Em primeiro lugar, a ligação da *gens Antonia* à *AvMia*, aqui representada num dos raros testemunhos fornecidos pela epigrafia peninsular. Esta antiga família, de origem etrusca⁽⁸¹⁾, é conhecida na Hispânia por inscrições provenientes de Sevilha (CIL II1215), Córdoba (HAE 2053) e em marcas cerâmicas de Tarragona (CIL II 4970^(75> 76>77), 4974⁽³⁾), Braga — onde foram encontradas as marcas de *terra sigillata* itálica dos *offinatores L. Avillius Sura* (Arezzo) e *S. Avillius Manius*⁽⁸²⁾ — e Conimbriga⁽⁸³⁾. O ramo itálico dos *Avillii Celeres* terá fornecido um legado à Africa antes de 113 d.C. ou um procônsul após esta data⁽⁸⁴⁾. Desta família saiu ainda o *consul suffectus* do ano 156 d. C, *A. Avillius Urinatus Quadratus*. Geza Alföldy considera a possibilidade de este personagem ter desempenhado as funções de governador da Lusitânia à volta de 154, julgando reconstituir o seu nome numa inscrição fragmentada de *Olisipo* (CIL II 189 = EO 21) ⁽⁸⁵⁾. RIT 223 regista-o como cognome, na pessoa de *C. Valerius Avillius*, veterano da VII Legião Gêmina, natural de *Nemausus*.

O segundo aspecto a atrair a nossa atenção são os laços de parentesco estabelecidos entre os *Antonii* e os *Iulii*, uma das famílias mais influentes do *conventus*, nomeadamente de *Olisipo*, onde são, de longe, os mais bem representados ⁽⁸⁶⁾. Proveniente dessa cidade, uma inscrição alude a um *C. Iulius Rufinus*, edil designado (CIL II225 = EO 42), quiçá parente *dtulua Rufina*, avó *át Antonia Maxuma*. A ligação entre as duas *gentes* encontrar-se-á ainda expressa na inscrição funerária do Lorrvão: *C.*

(«o) CIL II 271 = ILER 4297.

(81) SCHULZE, *Eigennamen*, Berlim, 1966, p. 73.

(82) DELGADO (M.), *Marcas de oficinas de sigillatas encontradas em Braga. II*, CadArq, série II, 2, 1985, pp. 13-14.

(83) Das escavações desta cidade provém uma marca da oficina de *Avillius Manius*, cfr. ALARCÃO (A.), *Les sigillées italiques*, in *Fouilles de Conimbriga—LV. Les sigillées*, n^o 234, Pl. XII e XIII.

(84) LASSÈRE, *Chronologie des épitaphes païennes de l'Africa*, p. 14.

(85) ALFÖLDY (G.), *Fasti Hispanienses. Senatorische Reichsbeamte und Offiziere in den spanischen Provinzen des römischen Reiches von Augustus bis Diokletian*, Wiesbaden, 1969, pp. 142f, 219 e 227.

(86) EO, pp. 279-280.

Valerius Iulianus Seiliensis | *annor. XVIII h. s. e. s. t. t. I.* | *M. Antonius Iulianus* \ *fratri piissimo* \ *faciendum curavit* ⁽⁸⁷⁾. Como se pode observar, estes dois indivíduos, apesar de irmãos, usam gentilícios diferentes, mas mantêm cognomes iguais. Para Thylander, esta situação fica a dever-se ao facto de o nascimento do filho mais velho ter ocorrido antes de a mãe contrair o *matrimonium iustum* ⁽⁸⁸⁾. Assim, o filho mais velho, que, segundo deduzimos, seria *M. Antonius Iulianus*, era fruto de uma relação anterior ao *connubium*, pelo que usaria o gentilício materno, o irmão mais novo, saído de um casamento legal, usaria o *nomen* paterno. *Iulianus*, forma cognominai obtida a partir do gentilício *Iulius* ⁽⁸⁹⁾, teria sido herdado da mãe. A indicação da *origo*, *Seiliensis* está, por certo, relacionada com a cidade de *Sellium*, definitivamente localizada em Tomar ⁽⁹⁰⁾.

Situação idêntica parece verificar-se num epitáfio de Conimbriga: *D.M.S. I Antonio* \ *Flavino* | *annorum* \ *XXXXFlavius Fla* \ *vuspater* | *et Antonia* \ *mater et Fla* \ *via soror* | *filio piissimo* | *f c.* ⁽⁹¹⁾, recordando *Antonio Flavino*. Intervêm como dedicantes *Flavius Flavus*, *Antonia* e *Flavia*, respectivamente pai, mãe e irmã do defunto. Pode tratar-se, no entanto, de um daqueles casos de desconhecimento das regras clássicas de transmissão dos nomes ⁽⁹²⁾, o que nos situaria, indubitavelmente, num contexto pouco romanizado.

Ainda relativamente a *Antonio Flavino*, convém referir que, ao tratarem desta inscrição, os autores de *Fouilles de Conimbriga II*, p. 67, nota 17, referem a proximidade onomástica com o séxviro júnior *C. Antonius Flavinus*, de Évora (CIL II 115), testemunho que Hübner considerou forjado por André de Resende a partir de CIL V 4365 ⁽⁹³⁾. Não obstante as reticências colocadas pelo sábio alemão, R. Étienne aceitou a autenticidade do monumento e inseriu-o na sua lista de *seviri Augustales* ⁽⁹⁴⁾.

⁽⁸⁷⁾ VASCONCELOS (J. Leite de), *Inscrição funerária doLorvão*, AP, 19,1914, pp. 365-366; ILER 5410.

⁽⁸⁸⁾ THYLANDER (H.), *Etude sur TEpigraphie Latine*, Lund, 1952, p. 91.

⁽⁸⁹⁾ KAJANTO, *Cognomina*, pp. 33 e 148.

⁽⁹⁰⁾ PONTE (S. da), *Tomar. Historia e geografia humanas no tempo e no espaço*, “Arqueologia da Região de Tomar”, 1,1985, pp. 18-21; ALARCÃO, *Domínio*, p. 48.

⁽⁹¹⁾ CIL II 366 = ILER 4861 = *Fouilles de Conimbriga II* 39.

⁽⁹²⁾ CAGNAT, *Cours*, p. 68.

⁽⁹³⁾ CIL II, p. 805: *Titulum falsum esse dudum intellexi, i. e. a Resendio confictum fortasse ad exemplum tituli vol. V 4365.*

⁽⁹⁴⁾ ETIENNE (R.), *Le Culte Impérial dans la Péninsule Ibérique d’Auguste à Dioclétien*, Paris, 1974 (reimp.), p. 254 (= *Culte*).

Mais recentemente, José d'Encarnação reafirmou o carácter apócrifo da inscrição ^(93 *).

Passando agora à área geográfica abrangida pelo *conventus Pacensis*, encontramos este gentílico documentado em apenas cinco epígrafes, das quais somente três constituem testemunho seguro (IRCP 331,464 e 486), já que, nas outras duas, a hipótese de se ler *Antonius -ia*, é apenas tida como provável (IRCP 298 e 387). Deste conjunto sobressai nitidamente das restantes a dedicatória IRCP 486: *Endovellico \ sacrum | Antonia L. [f] I Manliola | e. v. | signum argenteum [d. d. ?]*. Este *ex-voto*, proveniente do santuário campestre de S. Miguel da Mota (Terena, Alandroal), recorda a oferta de uma estátua de prata a Endovéllico por *Antonia Manliola*, sinal evidente do poder económico da doadora.

À semelhança do que sucede para o *conventus pacensis*, também para o *conventus Bracaraugustanus* ⁽⁹⁶⁾ não abundam os dados epigráficos relativos à *gens Antonia*, presente em Alvarelos (Santo Tirso) ⁽⁹⁷⁾, Tagilde (Guimarães) ^(98 *), Braga ("), Aldeia Nova (Miranda do Douro) ⁽¹⁰⁰⁾ e Saldanha (Miranda do Douro) ⁽¹⁰¹⁾. Na sua maioria, identificam indivíduos pertencentes a um estrato populacional composto, principalmente, por indígenas romanizados, excepção feita ao pacense *M. Antonius Augustinus*, soldado da Legião VII Gêmina, falecido em *Bracar a Augusta*.

Relativamente aos testemunhos epigráficos desta família no nosso território, parece-nos importante colocar em evidência dois aspectos: em

⁽⁹⁵⁾ ENCARNAÇÃO (J. d'), Recensão bibliográfica: *Fouilles de Conimbriga. II-Epigraphie et Sculpture*, por R. Etienne e G. Fabre (epigrafia), P. e M. Lévêque (escultura), Paris, 1976, AB, XXVIII-XXXII, 1971-75; IRCP p. 443.

⁽⁹⁶⁾ Por razões que se prendem com uma maior comodidade de exposição, resolvemos incluir no *conventus bracar augustanus* duas inscrições da área de Miranda do Douro (inscr. 24 e 25), possivelmente já integrada no *conventus asturicensis*. Relativamente a esta questão veja-se ALARCÃO, *Domínio*, pp. 58-59 e TRANOY (A.), *La Galice romaine. Recherches sur le Nord-Ouest de la Péninsule Ibérique dans l'Antiquité*, Paris, 1981, pp. 160-162 (= *Galice romaine*).

⁽⁹⁷⁾ SANTARÉM (C. M. F.), *Uma inscrição romana de Alvarelos — Sto Tirso*, "Santo Tirso", I (1), 1977, pp. 161-170 = AE 1977 451.

⁽⁹⁸⁾ CIL II 6288 = ILER 696.

⁽⁹⁹⁾ CIL II 2425 = ILER 5467.

⁽¹⁰⁰⁾ MOURINHO (J. M.), *Epigrafia latina de entre Sabor e Douro, desde o falecimento do Abade de Baçal — 1947*, "Brigantia", VII (1-2), 1987, p. 104, n.º 30.

⁽¹⁰¹⁾ *idem, ibidem*, p. 113, n.º 44.

⁽¹⁰²⁾ MANTAS (V.G.), *As cidades marítimas da Lusitânia*, in "Les villes de Lusitanie romaine: hiérarchies et territoires", Paris, 1990, pp. 160-173.

primeiro lugar, existe um grupo numeroso de indivíduos identificados com os *tria nomina*, sinal de acentuada romanização, apesar de, neste conjunto, termos apenas três menções à tribo. Seguidamente, há a referir que, no *conventus Scallabitanus*, cerca de sessenta por cento dos testemunhos estão relacionados com o meio urbano, tendo à cabeça a capital *Scallabis* e *Olisipo*, talvez o maior centro portuário da Lusitânia ⁽¹⁰²⁾, que terá decerto funcionado como ponto de penetração de colonos itálicos, embora deste numeroso grupo nos pareça que só *Q. Antonius Gallus* e *L. Antonius Ursus* possam estar directamente relacionados com a Península Itálica.

No que diz respeito à difusão dos *Antonii* na Hispânia, ressalta a sua especial concentração nos centros urbanos, nomeadamente nas zonas portuárias da Tarraconense e da Bética (Quadro I). A primazia vai para *Tarraco*, sede provincial, que terá albergado o núcleo mais importante desta *gens*, em solo peninsular. Entre o escol da cidade encontram-se vários indivíduos portadores deste nome. Um deles, *L. Antonius Saturninus*, ocupou sucessivamente as funções de edil, duúviro e flâmine provincial ⁽¹⁰³⁾. Este último cargo foi de igual modo desempenhado por *Cn. Antonius Avitus* (RIT 255) e pelo intercatiense *L. Antonius Modestus* ⁽¹⁰⁴⁾. Ainda nesta cidade, está referenciado um membro da ordem equestre, *L. Antonius Silo*, prefeito da Ora Marítima durante o período flaviano (RIT 162).

Uma análise ao Quadro II, permite-nos constatar que é efectivamente na Tarraconense que se encontra a esmagadora maioria dos *Antonii* titulares de importantes cargos políticos, religiosos e militares, principalmente nas áreas de *Carthago Nova* ⁽¹⁰⁵⁾, *Valentia* ⁽¹⁰⁶⁾, *Saguntum* ⁽¹⁰⁷⁾,

⁽¹⁰³⁾ G. ALFÖLDY (RIT 257, p. 141), considera a possibilidade de este personagem ser o pai do senador com o mesmo nome, cônsul substituto do ano 83 d.C., *adlectus* por Vespasiano.

⁽¹⁰⁴⁾ RIT 256. *L. Antonius Modestus* é oriundo de uma família indígena de *Intercatia* (*conventus cluniensis*), cidade onde desempenhou todos os cargos municipais, antes de se tomar sacerdote do culto imperial. Saliente-se que o exercício de uma magistratura municipal, como a edilidade ou o duunvirato, era o trampolim a que recorriam frequentemente as burguesias das cidades para o acesso ao *fiammato*, uma das suas maiores ambições (cfr. ÉTIENNE, *Culte*, p. 224).

⁽¹⁰⁵⁾ HAE 42 = ILER 6318: *C. Antonius P. f. Coi. Balbus, aedilis*. A *Colina* é uma das tribos urbanas de Roma.

⁽¹⁰⁶⁾ IRV 23: *L. Antonius Crescens, aedilis, Ilvir, flamen*. Em Valência, os *Antonii* são a família mais bem representada, logo seguidos dos *Iulii*, a quem se encontravam associados (IRV 22) e dos *Fabii* (KNAPP, *Prosopography*, p. 202 e 213).

⁽¹⁰⁷⁾ ELS 42 e 43: *L. Antonius Numida, praefectus fabrum, tribunus militum legionis I Italica*.

Aeso ⁽¹⁰⁸⁾, *Clunia* ⁽¹⁰⁹⁾, *Calagurris* ^(no), Barbadillo del Pez^(m) e Castro-mao (* III 112).

Estes dados traduzem bem a influência desta família na vida daquela província e o seu considerável potencial económico, com toda a certeza fruto dos rendimentos da propriedade fundiária, mas também da actividade comercial, quer se trate do comércio regional, quer do comércio internacional, feito por via marítima.

Na vizinha Bética, estão seguramente ligados a este tipo de actividades vários efectivos da *gens Antonia, mercatores* de azeite conhecidos pelas marcas anforárias recuperadas no Monte Testaccio ⁽¹¹³⁾. Do vasto conjunto, chamamos a atenção para o cordovês *L. Antonius Severus*, para os astigitanos *L. Antonius Epaphroditus* e *L. Antonius Lucundus* e, sobretudo, para *Q. Antonius Quietus*, cujas estampilhas em ânforas globulares Dressel 20 surgem espalhadas por todo o ocidente romano ⁽¹¹⁴⁾. A ocupações similares podem estar igualmente associados os magistrados gaditanos *L. Antonius Antullus* ⁽¹¹⁵⁾, *Q. Antonius Rogatus* ⁽¹¹⁶⁾ e *M. Antonius Syriacus* ⁽¹¹⁷⁾.

Para além dos aspectos já frisados, uma análise global do material epigráfico recolhido permite-nos constatar que pelo menos cerca de um

⁽¹⁰⁸⁾ IRC-II 24: *C. Antonius Verecundus: Ilvir bis, tribunus militum legionis*

III Augusta bis.

⁽¹⁰⁹⁾ Os magistrados de *Clunia* pertencentes à família Antonia (*P. Antonius* e *M. Antonius*) são conhecidos unicamente pelas legendas dos numismas cunhados durante o seu quatorvirato (cfr. BELTRÁN LLORIS, F., *Los magistrados monetales en Hispania*, “Numisma”, 28, 1978, p. 194 e 206, notas 2 e 3).

^(no) *Idem, ibidem*, p. 194. Mais um caso conhecido pelas emissões monetárias. *Q. Antonius* foi duúviro da cidade antes de 27 a.C.

^(m) AE 1984 568: *L. Antonius Aquilus, Ilvir, tribunus militum.*

⁽¹¹²⁾ AE 1982 272: *C. Antonius Aquilus, praefectus cohortis I Celtiberorum.* Natural de Aova Augusta (*conventus cluniensis*), deve ser aparentado com *L. Antonius Aquilus* (nota 111). Em 132 d.C. celebrou um pacto de *hospitium* com os *Coelerni* (cfr. TRANOY, *Galice romaine*, pp. 382-383).

⁽¹¹³⁾ RODRÍGUEZ-ALMEIDA (E.), *Monte Testaccio: i mercatores dell’olio della Betica*, MEFRA, 91 (2), 1979, p. 885.

⁽¹¹⁴⁾ BLÁZQUEZ-MARTÍNEZ (J. M.), *La exportación del aceite hispano en el Imperio romano. Estado de la cuestión*, in “Producción y Comercio del Aceite en la Antigüedad. Primer Congreso Internacional”, I, Madrid, 1980, pp. 23-24.

⁽¹¹⁵⁾ CIL II 1727 e 1728 = ILER 3783: *sacerdos, IIIvir aedilicia potestate.*

⁽¹¹⁶⁾ CIL II 1729 = ILER 3544: *decurio.*

⁽ⁱⁱ²⁾ CIL III1313 = ILER 1679, 1503: *Ilvir.*

quinto dos indivíduos registados no Quadro I são cidadãos romanos de pleno direito, privilégio confirmado pela presença de 21 referências expressas à tribo, a que devemos acrescentar vários casos em que esta não é indicada, mas que se podem considerar seguros, como os do olisiponense Q. *Antonius Gallus* e do novaugustano C. *Antonius Aquilus*.

Significativa é também a presença de numerosos *ingenui*, identificados pela simples menção da filiação, como sucede por exemplo, em Cádiz: M. *Antonius M. f Lucanus* (CIL II1767 = ILER 3550); Barcino: Cn. *Antonius Cn.f Onesimus* (CILII 4560) e Briviesca: *Antonius Paternus Paterni f.* (AE 1977 454). Esta última forma de identificação está principalmente atestada nas áreas menos romanizadas, do Norte da Península, região onde podemos também encontrar o gentílico associado a *cognomina* tipicamente indígenas: *Antonius Arquius* (CILII 2633), *Antonia Albiniana* (CIL II2653), *Antonius Allionus* (AE 1983 504), etc. São, no entanto, em maior número, os indivíduos que não revelam o seu estatuto sócio-jurídico. Muitos deles, serão libertos e clientes dos vários ramos da família Antonia, disseminados pela Hispânia, por vezes reconhecíveis pela adopção de cognomes gregos, tais como *Antonia Hellas* (AE 1978 408), *Antonius Atimethus* (CILII 532 = ILER4657) e *Antonius Theophilus* (CIL II1212 = ILER 4487), entre muitos outros. Porém, devemos fazer notar que o recurso aos *tria nomina*, sendo o cognome de etimologia grega, é insuficiente para comprovar a condição social dos seus portadores. Em muitos casos, sobretudo nas cidades portuárias, poderão identificar pessoas originárias da metade grega do Império, talvez comerciantes.

À guisa de conclusão, julgamos poder afirmar que, pelo seu elevado número, pelo seu significativo poder económico e pela excelência dos cargos desempenhados, esta foi uma das famílias com participação activa na romanização das províncias ibéricas, contribuindo de forma preponderante para a construção na Hispânia desse “admirável mundo novo”, que deu pelo nome de *Imperium Romanum*.

ABREVIATURAS BIBLIOGRÁFICAS

AB	Arquivo de Beja. Beja.
AE	L'Année Épigraphique. Revue de Publications Épigraphiques relatives à L'Antiquité Romaine. Paris.
AncSoc	Ancient Society. Lovaina.
AntAfr	Antiquités Africaines. Paris.
AP	O Arqueólogo Português. Lisboa.
B CAR	Bulletino della Commissione Archeologica Comunale di Roma. Roma.
BRAH	Boletín de la Real Academia de Historia. Madrid.
CadArq	Cadernos de Arqueologia. Braga.
CIL	<i>Corpus Inscriptionum Latinarum</i> .
CPh	Classical Philology. Chicago.
CPIL	HURTADO DE SAN ANTONIO (R.), <i>Corpus Provincial de las Inscripciones Latinas (Cáceres)</i> . Cáceres, 1977.
DA	DAREMBERG (Ch.), SAGLIO (E.), POTITER (E.), <i>Dictionnaire des antiquités grecques et romaines</i> . Paris, 1877-1919.
EE	Ephemeris Epigraphica. Berlin.
ELPS	JIMENO (A.), <i>Epigrafía Latina de la Provinda de Soria</i> . Soria, 1980.
ELS	BÉLTRAN LLORIS (F.), <i>Epigrafía Latina de Sagunto y su territorium</i> . València, 1980.
EO	SILVA (A. V.), <i>Epigrafía de Olisipo</i> . Lisboa, 1944.
ERA	DIEGO SANTOS (F.), <i>Epigrafía Romana de Asturias</i> . Oviedo, 1959.
ERC	BRANDÃO (D. P.), <i>Epigrafía romana coliponense</i> , "Conimbriga", 11, 1972, pp. 41-192.
FE	Ficheiro Epigráfico. Suplemento de "Conimbriga". Coimbra.
HAE	Hispania Antiqua Epigraphica. Suplemento de AEA. Madrid.
IDR	Russu (I. I.), <i>Inscriptiile D aciei Romane</i> . Bucareste, 1975-1984.
ILER	VIVES (J.), <i>Inscripciones Latinas de la España Romana</i> . Barcelona, 1971 e 1972.
ILLRP	DEGRASSI (A.), <i>Inscriptiones Latinae Liberae Rei Publicae</i> . Tomo I, Florença-Göttingen, 2- ed., 1975. Tomo II, Florença, 1963.
ILS	DESSAU (H.), <i>Inscriptiones Latinae Selectae</i> . Dublin-Zurique, 1974 (reed.).

- IRC FABRE (G.), MAYER (M.), RODA (I.), *Inscriptions Romaines de Catalogne. I—Barcelona (sauf Barcino). II—Lérida*. Paris, 1985.
- IRCP ENCARNAÇÃO (J. d'), *Inscrições Romanas do Conventus Pacensis*. Coimbra, 1984.
- IRV PEREIRA MENAUT (G.), *Inscripciones Romanas de Valentia*. Valência, 1979.
- MCV Mélanges de la Casa de Velázquez. Madrid.
- MEFRA Mélanges de L'École Française de Rome. Roma.
- MHA Memorias de Historia Antigua. Oviedo.
- PIR GROAG (E.) e STEIN (A.), *Prosopographia Imperii Romani*. Berlim-Leipzig, 1933.
- PLAV Papeles del Laboratorio de Arqueologia Valenciana. Valência.
- RE *Paulys Real-Encyclopädie der Classischen Altertumswissenschaft*. Estugarda.
- RIT ALFÖLDY (G.), *Die Römischen Inschriften von Tarraco*. Berlim, 1975.
- TLL *Thesaurus Linguae Latinae*.

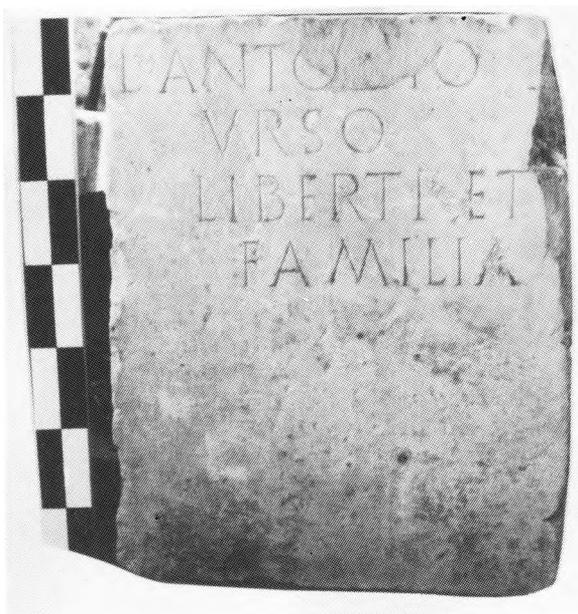


FIG. 1

(Página deixada propositadamente em branco)

QUADRO I

Os *Antonii* na Península Ibérica (*)

N.º	Proveniência	Nome	Tipo mon.	Bibliografia
1	S. Sebastião do Freixo	L. Antonius Ursus	hon.	ERC IX
2	Conimbriga	Antonius Flavius	fun.	Fouilles II 39
3	Lorvão	M. Antonius Iulianus, Seiliensis	fun.	ILER 5410
4	Ferreira do Zêzere	Antonia Maxuma, Antonia Modesta	fun.	CIL II 335 = ILER 3740
5	Santarém	Antonia Modesta	fun.	CIL II 330 = ILER 4280
6	Santarém	Antonia M. f. Marciana	fun.	CIL II 329 = ILER 2296
7	Santarém	M. Antonius M. f. Gal. Lupus	fun.	CIL II 327 = ILER 5380
8	Santarém	Q. Antonius M. f. Gal. Celer	fun.	CIL II 328 = ILER 5381
9	Alenquer	Antonia Maxima	fun.	CIL II 271 = ILER 4297
10	Caparide	Q. Antonius Avitus	fun.	ILER 6387 = AE 1981 491
11	Oeiras	Antonia Amoena, Antonius Amoenus	fun.	CIL II 270 = ILER 4161
12	Oeiras	Antonia Amoena	fun.	CIL II 5009 = ILER 3987
13	Lisboa	C. Antonius L. f. Ursus	fun.	CIL II 202 = ILER 2392
14	Lisboa	Antonia Omulia	fun.	CIL II 242 = ILER 2401
15	Lisboa	Q. Antonius Gallus	hon.	CIL II 4993 = ILER 1265
16	S. Domingos de Ana Loura	Antonius Romulus	fun.	IRCP 464
17	S. Miguel da Mota	Antonia L. f. Manliola	fun.	IRCP 486
18	Évora	Antonia (?) Fundana	fun.	IRCP 387
19	Trigaches	Antonia Helice, M. Antonius Maximus	fun.	IRCP 298
20	Alfundão	Antonia Fundana	fun.	IRCP 331

(*) Sem pretensão de elaborar uma lista inteiramente exaustiva deste gentílico, a nossa pesquisa terminou em 1989 (inclusive), devendo-se ter ainda em conta que estes quadros foram traçados apenas com base na informação bibliográfica disponível.

QUADRO I (Cont.)

N.º	Proveniência	Nome	Tipo mon.	Bibliografia
21	Alvarelhos	Antonius Almonis f.	?	AE 1977 451
22	Tagilde	Antonia Rufina	vot.	CIL II 6288 = ILER 696
23	Braga	M. Antonius M. f. Gal. Augustinus Pacensis	fun	CIL II 2425 = ILER 5467
24	Aldeia Nova	Antonius Luci f.	fun.	Mourinho, 1987, n.º 30
25	Saldanha	Antonius	vot.	Mourinho, 1987, n.º 44
26	Badajoz	Antonius	fun.	CIL II 2858 = ILER 3621a
27	Cerro de la Poza	Antonius Celer	vot.	CIL II 742 = ILER 668
28	S. Vicente de Alcantara	P. Antonius Protis	vot.	ILER 206
29	Trujillo	Antonia Gemina	fun.	CPIL 764
30	Talaverala Vieja	C. Antonius Q. Apolausthus	fun.	CIL II 928 = ILER 3663
31	Talavera de la Reina	L. Antonius Rufinus	fun.	CIL II 901 = ILER 4802
32	Talavera de la Reina	Antonius Severus, Segisamensis	fun.	CIL II 900 = ILER 3696 = 5408
33	Talavera de la Reina	Antonia Urbica	fun.	CIL II 924 = ILER 4004
34	Mérida	Antonius L. Lib. Atimethus, Antonia Phasis	fun.	CIL II 532 = ILER 4657
35	Mérida	Antonia Severa	fun.	CIL II 499 = ILER 5690a
36	Mérida	Antonia Suavola	fun.	CIL II 534 = ILER 4289
37	Mérida	Antonia Flacilla	fun.	CIL II 5267 = ILER 4796
38	Mérida	Antonia Cruseis, Antonius Ursianus	fun.	ILER 4744
39	Mérida	Antonius Saturninus, Madaurensis	fun.	ILER 5451
40	Mérida	L. Antonius	fun.	ILER 5626

QUADRO I (Cont.)

N.º	Proveniência	Nome	Tipo mon.	Bibliografia
41	Salvatierra	Q. Antonius Severianus; Q. Antonius Severus, Vamensis	fun.	CIL II 989 = ILER 5442
42	Burguillos	Q. Antonius Crescens Severianus	vot.	CIL II 6288 = ILER 329
43	Burguillos	Antonia Cara	vot.	EE IX 141
44	Córdova	Antonia M. f.	fun.	CIL II 1543 = ILER 2214
45	Córdova	Antonius Alchimus	fun.	CIL II 2256 = ILER 6256
46	Córdova	L. Antonius Constans, L. Antonius Saturninus	fun.	CIL II 2257 = ILER 4695
47	Córdova	C. Antonius [...] f. Gal. Seranus	fun.	AE 1971 183
48	Córdova	M. Antonius Herenianus	fun.	CIL II 2258
49	Córdova	Antonia Rhodoe	fun.	AE 1982 537
50	Córdova	L. Antonius Severus	anf.	Mefra 1978 194
51	Villanueva del Río	Antonia Q. f. Procula	mon.	CIL II 1074 = ILER 2084 = 6071, CIL II 1075
52	Italica	Antonia Vetia	fun.	ILER 3421
53	Carmona	Antonia Primigenia, Antonia L. f. Saturnina	fun.	CIL II 1381 = ILER 3704
54	Sevilha	Q. Pomponius Clodianus Antonius Iuventinus	hon.	CIL II 1188 = ILER 1464
55	Sevilha	L. Antonius Theophilus, Antonia Romula	fun.	CIL II 1212 = ILER 4487
56	Sevilha	Antonia Laus	fun.	CIL II 1211 = ILER 2632
57	Osuna	Antonia Diocharis	fun.	CIL II 1409 = ILER 6359

QUADRO I (Cont.)

N.º	Proveniência	Nome	Tipo mon.	Bibliografia
58	Cádiz	L. Antonius C. f. Gal. Antullus	fun.	CIL II 1727, 1728 = ILER 3783
59	Cádiz	Q. Antonius C. f. Gal. Rogatus	fun.	CIL II 1729 = ILER 3544
60	Cádiz	Antonia Q. f. Firmilla	fun.	CIL II 1764 = ILER 2927, CI II 1765 = ILER 4892
61	Cádiz	Antonius Restitutus	fun.	CIL II 1766 = ILER 3406
62	Cádiz	M. Antonius M. f. Lucanus	fun.	CIL II 1767 = ILER 3550
63	Cádiz	L. Antonius L. f. Modestus	fun.	CIL II 1768 = ILER 2642
64	Cádiz	Antonia Germana	fun.	ILER 2790
65	Cádiz	Antonius Marullus	fun.	ILER 2979
66	Cádiz	Antonia Adventa	fun.	ILER 3316
67	Medina Sidónia	M. Antonius M. f. Gal. Syriacus	hon.	CIL II 1313 = ILER 1679, 1503
68	Medina Sidónia	Antonia Hellas	fun.	AE 1978 408
69	Cabra	Antonia M. f. Rufina, Ipscensis; Antonia M. f. Rufina	fun.	CIL II 1671 = ILER 5345
70	Cabra	Antonia Festa, Antonius Marcus	fun.	CIL II 1618 = ILER 4167
71	Martos	Q. Antonius [...]	fun.	CIL II 1675
72	Astigi	L. Antonius Iucundus	anf.	MEFRA 1978 194
73	Astigi	L. Antonius Epaphroditus	anf.	MEFRA 1978 194
74	Bética	C. Antonius Balbus	anf.	MEFRA 1978 194
75	Bética	L. Antonius Crassinus	anf.	MEFRA 1978 194
76	Bética	L. Antonius Plebeianus	anf.	MEFRA 1978 194
77	Bética	L. Antonius Securus	anf.	MEFRA 1978 194
78	Bética	Antonius Mellissus, Antonius Peregrinus	anf.	MEFRA 1978 194

QUADRO I (Cont.)

N.º	Proveniência	Nome	Tipo mon.	Bibliografia
79	Bética	Antonia Agatonica	anf.	MEFRA 1978 194
80	Bética	C. Antonius Quietus	anf.	EE IX 424 (18)
81	Cartagena	C. Antonius P. f. Col. Balbus	fun.	HAE 42 = ILER 6318
82	Cartagena	L. Antonius L. I. Eunuchus	instr.	CIL II 6247
83	Cartagena	Antonia Iucunda	fun.	ILER 6738
84	Murcia	Antonia Sambarulla	fun.	CIL II 5944 = ILER 3345
85	Liria	Antonia C. f. Maximilla	fun.	CIL II 6010 = ILER 3307
86	Valência	M. Antonius Avitus, Antonia M. f. Lepida	fun.	IRV 36, 33
87	Valência	Antonius L. f. Gal. Sabinus, Antonia L. f. Procula	vot.	IRV 5
88	Valência	Antonia Onesicratia	fun.	IRV 47, 52
89	Valência	L. Antonius L. f. Gal. Crescens	fun.	IRV 23
90	Valência	L. Antonius L. f. Gal. Niger	fun.	IRV 22
91	Valência	Antonia C. f. Maximilla	fun.	IRV 43
92	Valência	Antonia Valentina, Antonia Veneriosa	fun.	IRV 44
93	Sagunto	L. Antonius L. f. Gal. Numida	hon.	EIS 42, 43
94	Sagunto	L. Antonius Seleuci I. Florus	vot.	ELS 9
95	Sagunto	Antonia L. f. Sergilla	fun.	EIS 216, 217, 218
96	Sagunto	Antonius Silo	hon.	ELS 40
97	Sagunto	Antonia Iuliana	fun.	ELS 96
98	Sagunto	L. Antonius Phi [...]	fun.	ELS 95
99	Sagunto	Antonia Villana	fun.	ELS 96

QUADRO I (Cont.)

N.º	Proveniência	Nome	Tipo mon.	Bibliografia
100	Sagunto	Antonius Aug.	fun.	ELS 94
101	Bejis	L. Antonius L. f. Blasinius	fun.	CIL II 4018 = ILER 2497
102	Alcora	Antonius Rufinus	fun.	CIL II 4042 = ILER 2362
103	Villareal	Antonius Leo	fun.	ELS XVIII
104	Valera	Antonia Pithusa	fun.	CIL II 3187 = ILER 2482
105	Sahelies	Antonius Festivus	fun.	CIL II 3128 = ILER 4905
106	Avila	Antonius D. A Ungeli f.	fun.	CIL II 5865 = ILER 2235
107	Tarragona	L. Antonius T. f. Gal. Silo	hon.	RIT 162
108	Tarragona	Ch. Antonius Ch. f. Gal. Avitus	hon.	RIT 255
109	Tarragona	L. Antonius Paterni f. Quir. Modestus Intercatiensis	hon.	RIT 256
110	Tarragona	L. Antonius L. f. Gal. Saturninus	hon.	RIT 257
111	Tarragona	Antonius Saturninus	fun.	RIT 186
112	Tarragona	Antonia Frontonia	fun.	RIT 336
113	Tarragona	Antonia Clementina	fun.	RIT 368
114	Tarragona	Antonia Valentina	fun.	RIT 508
115	Tarragona	Antonia Vernacla	fun.	RIT 498
116	Tarragona	L. Antonius	fun.	RIT 452
117	Barcino	P. Antonius P. f. Pudens Lixitanus	fun.	CIL II 6157 = ILER 3710
118	Barcino	Ch. Antonius Ch. f. Onesimus	fun.	CIL II 4560
119	Barcino	Antonia Peregrina, Antonia Synpherusa	fun.	CIL II 4561 = ILER 3708
120	Barcelona	M. Antonius Crescens	tot.	CIL II 4499 = ILER 308

QUADRO I (Cont.)

N.º	Proveniência	Nome	Tipo mon.	Bibliografia
121	Barcelona	M. Antonius Antullus	hon.	CIL II 6149 = ILER 1349
122	Osona	[...] Antonius [...] Gal. Verus	fun.	IRC - I 32
123	Osona	C. Antonius C. f. Gal. Verecundus	fun.	IRC - II 24
124	Lérida	M. Antonius Inachus	fun.	IRC - II 18
125	Lérida	Antonia Saturnina. L. Antoni Silvani ib.	fun.	IRC - II 40
126	Tarazona	Antonius Lascivus	fun.	CIL II 2988 = ILER 4706
127	Egea de los Cabaleros	L. Antonius Sinon	fun.	ILER 6495
128	Santicara	Q. Antonius Flaus lib., Antonia Aemilia Antonius Certus	fun.	CIL II 2964 = ILER 3469
129	Pamplona	M. Antonius Paternus, ex gente Ablaid.	fun.	CIL II 2960 = ILER 6323
130	Clunia	P. Antonius	num.	Numisma 1978 194
131	Clunia	T. Antonius	num.	Numisma 1978 194
132	Calagurris	Q. Antonius	num.	Numisma 1978 194
133	Villarreal	C. Antonius Leo	fun.	BRAH 64 1914 198
134	San Martin de Galburin	M. Antonius Fuscus	fun.	EE VIII 171
135	Gastain	Antonia Buturra Viriati f.	fun.	CIL II 2970 = ILER 3344
136	Gormaz	Antonia Philatera	fun.	ELPS 65
137	Dombellas	Antonius Addio, Eburanco	fun.	ELPS 59
138	Santervas	Antonius	fun.	ELPS 107
139	Velosillo	Q. Antonius Silonus	fun.	ELPS 120
140	Penalva del Castro	Aius Antonius	fun.	CIL II 2786 = ILER 5337
141	Barbadillo del Pez	L. Antonius C. f. Quir. Aquilus	fun.	AE 1984 568

QUADRO I (Cont.)

N.º	Proveniência	Nome	Tipo mon.	Bibliografia
142	Hortiguela	Antonius Celer, Antonius Maternus	fun.	AE 1984 5765
143	Burgos	L. Antonius [...] Quir. [...]	fun.	AE 1981 550
144	Brivesca	Antonius Paternus, Paterni f.	fun.	AE 1977 454
145	Miranda	Antonius Flavius, Aeviensis	vot.	CIL II 2924 = ILER 959
146	Segisama	Antonius Missillus	Jur.	CIL II 58 12 = ILER 5825
147	Palencia	L. Antonius M. f. Gal. Pudens, domo Lugduno	fun.	CIL II 2912 = ILER 5596
148	Palencia	L. Antonius Flavinus, L. Antonia	fun.	CIL II 5766 = ILER 4294
149	Leon	Antonia	fun.	CIL II 5687 = ILER 4264
150	Leon	Antonia Placidia	fun.	CIL II 5086
151	Leon	Antonia Rhodine, Antonia Flavia,	fun.	CIL II 5688
152	Astorga	Antonius Arquius ex gente Visaglorum	jur.	CIL II 2633
153	Astorga	Antonia Albiniana	fun.	CIL II 2653
154	Astorga	Antonia Flavia	vot.	ILER 345
155	Corao	Antonius Flaccus, Vadiniensis	fun.	CIL II 2713 = ILER 5849
156	Corao	Antonius Paternus Arreni f. Vadiniensis	fun.	CIL II 2706 = ILER 5461
157	Oviedo	P. Antonius	vot.	CIL II 2692 = ILER 74 = 147
158	Sobrado de los Moixes	Antonius Severus	fun.	AE 1984 549
159	El Padron	C. Antonius Florus	vot.	CIL II 2536 = ILER 603
160	Castromao	G. Antonius Aquilus, Novaugustanus	jur.	AE 1972 282
161	Yecla	Antonius Alionus	fun.	AE 1983 504

Abreviaturas: anf. = anforária; fun. = funerária; hon. = honorífica; jur. = jurídica; mon. = monumental; num. = numismática; vot. = votiva; ? = desconhecida.

QUADRO II

Os *Antonii* da Península Ibérica: cargos e funções exercidas

Local	Nome	Cargo/função	Datação
Caparide	Q. Antonius Avitus	vet. leg. XXII P. F.	—
Lisboa	Q. Antonius Gallus	II vir	reinado de Trajano
Braga	M. Antonius M. f. Gal. Augustinus	miles leg. VII Geminae Felicis	fim séc. I
Cerro de la Poza	Antonius Celer	sacerdos	—
Cádiz	L. Antonius C. f. Gal. Antullus	sacerdos, IIII vir aedilitia	—
Cádiz	Q. Antonius C. f. Gal. Rogatus	potestate	—
Medina Sidónia	M. Antonius M. f. Gal. Syriacus	decurio	—
Martos	Q. Antonius [...]	II vir	séc. I-II d. C.
Cartagena	C. Antonius P. f. Col. Balbus	praefectus	—
Valência	L. Antonius L. f. Gal. Crescens	aedilis	—
Sagunto	L. Antonius L. f. Gal. Numida	aedilis, II vir, flamen praef. fabrum, trib. militum	reinado de Trajano fim séc. I-início séc. II
Tarragona	Cn. Antonius Cn. f. Gal. Avitus	leg. I Italica	séc. I
Tarragona	L. Antonius Paterni f. Quir. Modestus	flamen P. H. C.	2ª metade séc. I
Tarragona	L. Antonius L. f. Gal. Saturninus	sacerdos Romae et Augusti ararum	—
Tarragona	L. Antonius T. f. Gal. Silo	augustanarum, flamen P. H. C. aedilis, II vir, flamen P. H. C. praef. fabrum, praef. coh. III Thracum, praef. coh. novae	70-180 d. C. Flávios
Tarragona	Antonius Saturninus	tironum, praef. orae maritimae	séc. I-II
Tarragona	L. Antonius	beneficiarius consularis miles leg. VII Geminae Felicis	fim séc. I-início séc. II

QUADRO II (Cont.)

Local	Nome	Cargo/função	Datação
Isona	C. Antonius C. f. Gal Verecundus	II vir bis, trib . militum leg. III	séc. II
Clunia	P. Antonius	Augusta bis	14-37 d. C.
Clunia	T. Antonius	III vir	14-37 d. C.
Calagurris	Q. Antonius	III vir	ant. 27 a. C.
Barbadillo del Pez	L. Antonius C. f. Quir. Aquilus	II vir	séc. I
Burgos	L. Antonius [...] f. Quir. [...]	II vir, trib. militum aedilis, Ilvir (?)	—
Palência	L. Antonius M. f. Gal. Pudens	eques duplicarius	séc. I
Castromao	C. Antonius Aquilus	praef. coh. I Celtiberorum	132 d. C.